



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201351467

Código MEC: 816723

**Código da
Avaliação:** 104252

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

Endereço da IES:

47770 - IFPA - Campus Belém - AV. ALMIRANTE BARROSO, 1155 MARCO. Belém - PA.
CEP:66093-020

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores
: 2

Data de Formação: 27/02/2015 07:52:49

Período de Visita: 08/04/2015 a 11/04/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

José Francisco Rodrigues (50869035800) -> coordenador(a) da comissão

Eduardo Felix Ribeiro Romaneli (66644330959)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, pessoa Jurídica de Direito Público - Federal, situado à Travessa Mariz e Barros Nº 2220, Bairro Marco, município de Belém-PA, CEP-70310-500, CNPJ 10.763.998/0001-30 é o mantenedor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ 10.763.998/0001-30, Câmpus Belém, que possui endereço à Av. Almirante Barroso Nº 1155, bairro Marco, Município de Belém-PA, CEP-66093-020, em imóvel próprio. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica e foi criado pelo Art. 5º, inciso XX, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal e de Marabá (EAFEC/EAFMA). Conforme observado no PDI (2014-2018) a Instituição tem como missão "Promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes", bem como o objetivo geral de ser uma instituição de excelência no ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, garantindo a integração e diversidade dos saberes e a inclusão dos cidadãos no mundo do trabalho. Ressalta-se que o Decreto 5154/04 prevê em

Instituição:

seu Artigo 3º, que a educação profissional em nível tecnológico, correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica são destinados a egressos do ensino médio e técnico.

O Estado do Pará possui uma área de 1.247.954,6 km² e Belém a capital do Estado 1.064,92 km² com uma população de 1.432.844 habitantes (IBGE, 2014). A economia belenense baseia-se primordialmente nas atividades do comércio, serviços e turismo, embora seja também desenvolvida a atividade industrial com grande número de indústrias alimentícias, navais, metalúrgicas, pesqueiras, químicas e madeireiras. A cidade conta com os portos brasileiros mais próximos da Europa e dos Estados Unidos (Belém, Miramar e Outeiro). Há seis universidades e faculdades públicas, além de diversas outras instituições de ensino superior sediadas em Belém ou com Campus na cidade. Belém possui pratos típicos como o pato no tucupi com jambu, o tacacá, a maniçoba e o açaí, destacando-se ainda na região o Círio de Nazaré, o maior evento religioso que ocorre no país, aspectos atrativos.

O IFPA vem expandindo seus Campus em municípios estratégicos por todo o Pará, fomentando a educação básica, técnica, tecnológica e pós-graduação de acordo com a demanda social local, a partir dos dezoito Campus. O Campus de Belém oferece os seguintes cursos de tecnologia: Eletrotécnica Industrial, Saneamento Ambiental; Gestão de Saúde; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Sistemas de Telecomunicações e Gestão Pública. Um bacharelado em Engenharia de Materiais e licenciaturas em: Ciências Biológicas; Física; Geografia; Matemática; Química; Pedagogia e Letras. São ministrados também 32 cursos técnicos. No Campus Belém há oferta de curso de Pós-Graduação lato sensu, a saber: Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais e Especialização em Gestão da Inovação e Propriedade Intelectual. Os cursos da Modalidade à Distância são ofertados em parceria com o Governo Federal pelos programas: Universidade Aberta do Brasil e E-TEC/Brasil.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia (CST) em Sistemas de Telecomunicações na modalidade presencial e solicitado para renovação de reconhecimento pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA está localizado à Av. Almirante Barroso Nº 1155, Bairro Marco, Município de Belém-PA, CEP-66093-020, em imóvel próprio. O reconhecimento do curso foi realizado pela Portaria SETEC Nº 120 de 21/02/2011 e conforme consta no Processo e-MEC Nº 201351467, avaliação Nº 104252 são solicitadas 40 vagas totais em entrada anual e funcionamento no período diurno.

O curso apresenta uma carga horária total de 2400 horas (2880 horas-aula) com duração mínima de 3,0 anos distribuída em 06 períodos letivos da seguinte forma: 2040 horas de carga horária teórica e prática e 360 horas de atividades complementares. São previstas disciplinas optativas, "Libras" ou "Comunicação via Satélite", com 30 horas cada. Não há Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. As disciplinas serão oferecidas em módulos teóricos presenciais semestrais de até 40 estudantes e para as aulas práticas no máximo 20 estudantes, turmas P1 e P2. O PPC descreve que todas as disciplinas do curso serão realizadas em unidades de aula de 50 minutos e tempo de integralização mínimo é de 06 semestres e o máximo de 10 semestres.

A Coordenação do Curso está a cargo do docente Talisman Claudio de Queiros Teixeira Junior, graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará - UFPA (1994), mestre em Engenharia Elétrica pela UFPA (2006) e doutorando em Engenharia Elétrica com ênfase em Telecomunicações pela UFPA desde 2011. O mesmo foi nomeado coordenador do Curso conforme Portaria Nº 0428/2014 de 20 de março de 2014, em regime integral de trabalho possuindo muito boa experiência de magistério superior.

O NDE é constituído pelo coordenador e 4 (quatro) docentes do curso, em tempo integral e irão realizar reuniões ordinárias, em média, 1 (uma) ou 2 (duas) vezes a cada semestre, conforme se observou nos documentos analisados, atendendo assim a normativa. No sistema e-MEC foram relacionados 10 (dez) docentes na composição do curso. Destes 5 (cinco) possuem doutorado (50%), 4 (quatro) mestrado (40%) e 1 (um) especialização (10%) e regime de trabalho em Tempo Integral para todos os docentes (100%).

Através dos valores preenchidos e obtidos do formulário eletrônico no e-MEC, o tempo médio de permanência do corpo docente no curso resultou em 80 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão de Avaliação de Curso para Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Sistemas de Telecomunicações do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, processo e-MEC Nº 201351467, avaliação Nº 104252 foi designada pelo ofício circular CGACGIES/DAES/INEP de 04 de março de 2015. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA está localizado à Av. Almirante Barroso Nº 1155, Bairro Marco, Município de Belém, Estado do Pará, CEP-66093-020, mesmo endereço do ofício de designação desta comissão.

A referida comissão, composta pelos professores José Francisco Rodrigues (Coordenador) e Eduardo Felix Ribeiro Romaneli, deslocou-se para a cidade de Belém-PA no dia 08 de abril de 2015, realizando seus trabalhos nos dias 09 e 10 de abril, com retorno dia 11 de abril de 2015 as cidades de origem.

O coordenador da Comissão, professor José Francisco Rodrigues, efetuou os contatos iniciais com a Instituição para melhor definição da logística de chegada ao local da IES. Em seguida foi feita a proposição de agenda de trabalhos para a visita, compreendendo além dos trabalhos internos da comissão de avaliação, visitas às instalações da IES, reunião com corpo de dirigentes, corpo docente e membros do NDE e da CPA. A agenda foi aceita integralmente pela IES e totalmente cumprida.

Os membros da Comissão de Avaliação do INEP fizeram uso dos seguintes documentos que serviram de base para análise da avaliação e obtenção de informações: Relatórios de Autoavaliação da CPA (o último relativo ao ano de 2013 e protocolado em março de 2014), PDI (2014-2018), PPC, Regimento Geral, Documentos Fiscais e ainda Visitas 'in loco' às

Síntese da ação preliminar à avaliação:

diversas dependências da IES. Por meio da página institucional e contatos via e-mail entre os avaliadores, buscaram-se informações que foram importantes para a realização da visita, atendendo às normas e premissas do instrumento de avaliação de cursos de graduação vinculado ao sistema e-MEC. Durante o período de avaliação 'in loco' a IES apresentou os documentos comprobatórios solicitados que foram confrontados com as informações constantes nos apêndices do sistema, sendo esses objetos de análises, considerações, conferências e validades quanto à autenticidade e prazos. A disciplina de LIBRAS é oferecida como componente curricular optativo e não se observou nesta análise e investigação preliminar dos formulários eletrônicos nenhuma diligência no momento.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ANA PAULA PALHETA SANTANA	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
ANTONIO MARCOS DE LIMA ARAUJO	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Edgar Amazonas Modesto Filho	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Fabricio Quadros Borges	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
HERMÍNIO TAVARES SOUZA DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	Mês(es)
JOHELDEN CAMPOS BEZERRA	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
Luis Carlos Macedo Blasques	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARIO NAZARENO NUNES NASCIMENTO	Especialização	Integral	Estatutário	66 Mês(es)
ROMULO AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
TALISMAN CLAUDIO DE QUEIROZ TEIXEIRA JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
Justificativa para conceito 3:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
Justificativa para conceito 3:	
1.6. Conteúdos curriculares	4
Justificativa para conceito 4:	
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o estágio supervisionado não é previsto pelo PPC do curso.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

obrigatoriedade de atividades complementares

Justificativa para conceito 3:

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC NSA

Justificativa para conceito NSA:1.10. NSA, pois o TCC não é contemplado como componente curricular obrigatório.

1.11. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3:

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2

Justificativa para conceito 2:

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica o curso é presencial.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, o curso é presencial e não contempla material didático institucional no PPC.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA o curso é presencial.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em questão é de tecnologia.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em questão é de tecnologia.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em questão é de tecnologia.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em questão é de tecnologia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1 O PPC do Curso mantém coerência com as orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia atendendo de maneira suficiente as demandas efetivas de natureza econômica e social. O PPC do IFPA contempla questões pertinentes à Área de Telecomunicações voltadas às peculiaridades da região e do país.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.2 Quanto a Política Institucional, a IES conta com diretrizes e estratégias de seu desenvolvimento e atuação a curto, médio e longo prazo e mantém os mesmos procedimentos para todos seus campi. Assim, as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa apresentadas pela instituição no seu PDI estão muito bem implantadas.

1.3 Levando-se em conta os aspectos perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, os objetivos apresentam suficiente coerência. O objetivo do curso é contribuir para a formação tecnológica e humana, preparando profissionais habilitados para atuar no planejamento, implantação e operação dos sistemas de telecomunicações.

1.4 O perfil profissional expressa de forma suficiente, às competências técnicas desejadas para o egresso. São fomentados a criatividade, o empreendedorismo, a iniciativa, a liberdade de expressão, a intuição e a inovação tecnológica.

1.5 A estrutura curricular contempla bem os aspectos relacionados à flexibilidade, interdisciplinaridade e compatibilidade da carga horária total (2400hs), porém não deixa explícito a articulação da teoria com a prática. A Disciplina de Libras é ofertada como optativa com carga horária de 30 horas.

1.6 Os conteúdos curriculares estão muito bem implantados, atualizados e com horária muito bem adequada, porém algumas bibliografias necessitam atualizações.

1.7 As atividades pedagógicas apresentam coerência suficiente com a metodologia implantada e descrita no PPC.

1.8 NSA, pois o estágio supervisionado não é previsto pelo PPC do curso.

1.9 São previstas atividades complementares aos discentes que possibilitam enriquecer conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e competências de forma flexível e interdisciplinar e, suficiente em carga horária (360 horas), com diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, conforme regulamento.

1.10 NSA, pois o TCC não é contemplado como componente curricular obrigatório.

1.11 O apoio ao discente é contemplado de forma suficiente, destacando-se os programas de Bolsa Auxílio, nivelamento, merenda escolar, apoio pedagógico com assistente social, centro acadêmico e o projeto Ciência Sem Fronteiras do Governo Federal.

1.12 As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, estão implantadas de maneira insuficiente. A CPA tem procurado realizar avaliações que possam determinar que essas ações visem à melhoria da qualidade dos cursos e da instituição, porém sem resultados efetivamente conclusivos. Os três segmentos da instituição são ouvidos nessas avaliações.

1.13 NSA, pois o curso é presencial.

1.14 A IES disponibiliza para a comunidade interna acesso à Internet através de wireless em todos os ambientes e essa infraestrutura, os suportes tecnológicos de informação e comunicação e os laboratórios permitem executar suficientemente as ações implantadas no projeto pedagógico do curso.

1.15 e 1.16 NSA, o curso é presencial.

1.17 Os procedimentos de avaliação implantados e usados nos processos de ensino-aprendizagem atendem de maneira suficiente à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso.

1.18 As 40 vagas solicitadas por ano, em turno de funcionamento diurno, atendem de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.19 a 1.22 - NSA.

Conceito da Dimensão 1

3.1

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 A atuação do NDE implantado é suficiente considerando os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Há reuniões ordinárias e consequentes ações.

2.2 A atuação do coordenador é muito boa considerando os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes mas tem pouca representatividade nos colegiados superiores.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.3 NSA.

2.4 O coordenador possui experiência profissional de 10 anos, de magistério superior de 8 anos e de gestão acadêmica de 2 anos.

2.5 O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é igual a 5.

2.6 NSA.

2.7 O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 90%.

2.8 O percentual de doutores do curso é de 50%.

2.9 O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 100%.

2.10 Quarenta por cento do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de pelo menos 3 anos.

2.11 NSA.

2.12 A totalidade do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de 2 anos ou mais.

2.13 NSA.

2.14 O funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira insuficiente, considerando: representatividade dos segmentos, baixa periodicidade das reuniões, poucos registros formais e encaminhamento das decisões.

2.15 Quando pelo menos 60% dos docentes têm entre 1 a 3 produções nos últimos 3 anos.

2.16 a 2.20 NSA.

Conceito da Dimensão 2

4.0

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se 1
CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: 2
Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais)

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 5
Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9
Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12)

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados 2
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

- 3.1 Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral.
- 3.2 O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom considerando os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.
- 3.3 A sala de professores implantada para os docentes do curso é insuficiente considerando os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
- 3.4 As salas de aula implantadas para o curso são suficientes considerando os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
- 3.5 Os meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.
- 3.6 O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 15 a menos de 20 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. Apesar de haver um movimento para atualização das bibliografias, o quadro atual é de desatualização e de muitos títulos ausentes na biblioteca.
- 3.7 O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, quatro títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual. Alguns títulos mais atuais e com grande quantidade de exemplares no acervo, conforme verificado, deveriam constar como bibliografia básica.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.8 Há acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual, maior que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9 Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas.

3.10 Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11 Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12 a 3.21 NSA, pois trata-se de um Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações presencial.

Conceito da Dimensão 3

2.9

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes se observou inclusa em disciplina obrigatória e nas Atividades Complementares (oferecidas na grade curricular ao longo do curso).

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os 10 docentes listados no e-MEC possuem formação em pós-graduação. (01 em Lacto-Sensu e 09 em Stricto-Sensu).

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) está constituído através da Portaria Nº 396/2010 de 14/12/2010, com regimento próprio e periodicidade de reuniões previstas.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial em tecnologia.

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

NSA

Justificativa para conceito NSA: trata-se de um curso presencial de tecnologia.

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida para os locais onde o curso será oferecido.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla a disciplina de LIBRAS na estrutura curricular do curso como disciplina optativa com carga horária total de 30h.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Tecnologia de Sistemas de Telecomunicações.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Os alunos deste curso e de outros possuem acesso às informações acadêmicas de forma impressa e virtual, através do seu número de matrícula, junto ao site do IFPA.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Verifica-se através do PPC a existência de políticas de integração da educação ambiental às disciplinas Eletromagnetismo e Linhas de Transmissão, Antenas e Propagação de modo transversal, contínuo e permanente.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

- 4.1 Em análise aos requisitos legais, o PPC é coerente com as diretrizes curriculares nacionais, atendendo a denominação do curso e a carga horária mínima de 2400 horas sendo adequado ao catálogo Nacional dos CST.
- 4.2 A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa na disciplina obrigatória "Educação para as Relações Étnico-raciais" da grade curricular do curso e oferecida no segundo semestre.
- 4.3 A titulação do corpo docente atende ao Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, todos possuem pós-graduação (1especialista, 4 mestres e 5 Doutores).
- 4.4 O Núcleo Docente Estruturante (NDE) atende à normativa, conforme a Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010.
- 4.5 O curso atende a denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme a Portaria Normativa Nº 12/2006.
- 4.6 Cumpre a carga horária mínima (2.400 horas) para Cursos Superiores de Tecnologia conforme as Portarias: Nº10, 28/07/2006; Nº 1024, 11/05/2006 e a Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002.
- 4.7 NSA, pois o curso em questão é um Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações.
- 4.8 NSA, pois o curso em questão é um Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações.
- 4.9 A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme Dec. Nº. 5.296/2004.
- 4.10 O PPC apensado no e-MEC contempla a disciplina de LIBRAS como optativa com carga horária de 30 horas atendendo ao decreto Nº 5626/2005.
- 4.11 NSA, pois o Curso em questão é presencial.
- 4.12 As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma virtual, via site da IES, conforme Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.
- 4.13 Esta temática está contemplada no PPC e PPI onde se observa a existência de políticas de integração da educação ambiental às disciplinas Eletromagnetismo e Linhas de Transmissão, Antenas e Propagação de modo transversal, contínuo e permanente.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão Avaliadora composta pelos avaliadores, José Francisco Rodrigues (Coordenador) e Eduardo Felix Ribeiro Romaneli designada através ofício circular CGACGIES/DAES/INEP de 04 de março de 2015, para a Avaliação Nº 104252 e Processo e-MEC Nº 201351467 do ato regulatório de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Sistemas de Telecomunicações presencial, esteve presente na IES, entre os dias 08 a 11 de abril de 2015. A comissão, ao proceder à análise da documentação apresentada, visita às instalações 'in loco', às reuniões e tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões analisadas e avaliadas, e sobre os requisitos legais, todos integrantes deste relatório; e por considerar também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES - e neste instrumento de avaliação), atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica: esta comissão, após a análise de todos os documentos apresentados pela IES, no que diz respeito à organização didático-pedagógico, atribuiu, em média, o conceito 3.1, com base nos relatos realizados para esta Dimensão.

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial: esta comissão, após consulta ao PPC, ao formulário eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, conferência de toda a documentação comprobatória apresentada, reunião com o corpo docente, realizada na ocasião da visita in loco, atestou o conceito 4.0, com base nos relatos feitos para esta Dimensão.

Dimensão 3: Infraestrutura: esta comissão, após consulta ao PPC, ao formulário eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, conferência de toda a bibliografia básica e complementar, periódicos e visita às instalações físicas, realizada na ocasião da visita in loco, atribuiu o conceito 2.9, com base nos relatos feitos para esta Dimensão.

Portanto, em vista de todas as considerações acima expostas, o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores apresenta um conceito final BOM de qualidade, resultando no valor 3 (três) calculado neste formulário.

CONCEITO FINAL

3